



# UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

## PROJETO DE REFORÇO DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

### SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (SERVIÇO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL)

EOI - 008/UGPE/PESDE-2

**PAIS:** CABO VERDE

**PROJECTO:** REFORÇO DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

**Credit N. °:** 6331-CV

**Project ID N. °:** P164294

**Data:** 05 de fevereiro 2020

**Descrição: Recrutamento e um Especialista Sénior em Desenvolvimento de Competências na área de Formação Profissional para apoiar Componente 2**

1. A República de Cabo Verde assinou com o Banco Mundial um acordo de crédito no valor de US \$10 milhões para financiar o Projeto de Reforço de Educação e de Desenvolvimento de Competências (PREDC). O projeto tem como objetivo fortalecer as habilidades fundamentais na educação e melhorar a relevância dos programas de formação para o plano de desenvolvimento estratégico do beneficiário.
2. A Unidade de Implementação, a UGPE, pretende aplicar parte dos recursos para **Recrutamento e um Especialista Sénior em Desenvolvimento de Competências na área de Formação Profissional para apoiar Componente 2 do projeto**. O serviço terá a duração um (1) ano.
3. Informações mais detalhada é fornecida nos Termos de referência, que poderá ser obtido através dos endereços de correios eletrónicos abaixo indicado, ou no endereço do escritório durante o horário normalmente de funcionamento, ou através do link [https://www.mf.gov.cv/documents/89288/208073/04\\_UGPE\\_2020\\_Termos\\_de\\_Refer%C3%Aancia.pdf](https://www.mf.gov.cv/documents/89288/208073/04_UGPE_2020_Termos_de_Refer%C3%Aancia.pdf)
4. A UGPE convida os consultores individuais elegíveis e qualificados a apresentarem a sua candidatura para o serviço de consultoria, fornecendo dados e informações que confirmem a sua experiência e capacidade técnica necessária para desempenhar o referido cargo. **Uma Carta de Manifestação de Interesse e Curriculum Vitae detalhado indicando, nomeadamente, a descrição de atribuições semelhantes, experiência e referência em serviços semelhantes são necessárias.**
5. Os critérios de seleção são os seguintes:
  - a) Consultor/a sénior, com formação superior (pelo menos mestrado) em Economia, Gestão, Ciências Sociais, preferencialmente com especialização nos domínios da educação e formação profissional;
  - b) Pelo menos 05 (cinco) anos de experiência profissional comprovada nas áreas de formação e desenvolvimento de competências (experiência de trabalho por um fundo para financiar atividades na área de desenvolvimento de competências seria uma vantagem);



## UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

### PROJETO DE REFORÇO DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

- c) Domínio técnico aprofundado e comprovada experiência internacional no âmbito das temáticas de desenvolvimento de competências, educação e formação técnico profissional e vocacional;
  - d) Pelo menos 5 (cinco) anos de experiência de trabalho em sectores relacionados com políticas de Emprego, Formação Profissional, integralmente ou parcialmente no terreno, num país em desenvolvimento ou em transição;
  - e) Experiência de trabalho em sistemas nacionais de qualificação, preferencialmente do Sistema Nacional de Qualificação de Cabo Verde;
  - f) Pelo menos 5 (cinco) anos de experiência em planificação estratégica e elaboração de documentos estratégicos;
  - g) Capacidade de análise, sistematização e organização de informação;
  - h) Conhecimento e experiência de trabalho no domínio de políticas públicas de emprego e formação profissional, modelos e programas de formação para o mercado de trabalho, metodologias e ferramentas inovadoras (conhecimento da legislação cabo-verdiana, constituem uma mais valia);
  - i) Competências em Seguimento e Avaliação;
  - j) Capacidade para trabalhar num contexto multisectorial e comunicar eficazmente com os especialistas de outros domínios;
  - k) Autonomia, proatividade, capacidade de iniciativa, dinamismo e orientação para resultados;
  - l) Domínio da língua portuguesa escrita e falada
6. Os consultores devem ter em atenção os parágrafos 3.14, 3.16 e 3.21 das diretrizes do Banco Mundial Regulamento de Aquisições para mutuários de operações de financiamento de Projetos de Investimento, Julho 2016 e revisto em Novembro de 2017, estabelecendo a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses e elegibilidade, que pode ser encontrado no site [www.worldbank.org](http://www.worldbank.org)
7. O Consultor individual será selecionado em conformidade com os procedimentos especificados nas diretrizes do Banco Mundial Regulamento de Aquisições para mutuários de operações de financiamento de Projetos de Investimento, Julho 2016 e revisto em Novembro de 2017 e de acordo com a modalidade de **Seleção de Consultores Individuais (IC)**.
8. A Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE) reserva-se o direito de não selecionar qualquer técnico, caso não sejam satisfeitas as condições requeridas.
9. Os interessados poderão obter informações adicionais sobre o concurso através dos endereços de correio eletrónico indicados abaixo durante o horário normal de trabalho, das 08:00 às 16:00 horas.

Correio Eletrónico: [ugpe\\_concurso@mf.gov.cv](mailto:ugpe_concurso@mf.gov.cv)



## UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

### PROJETO DE REFORÇO DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

C/C: [Nuno.Gomes@mf.gov.cv](mailto:Nuno.Gomes@mf.gov.cv); [Irenalina.B.Vicente@mf.gov.cv](mailto:Irenalina.B.Vicente@mf.gov.cv); [Ildo.a.varela@mf.gov.cv](mailto:Ildo.a.varela@mf.gov.cv)

10. A Manifestação de Interesse deve ser entregue por escrito e em língua portuguesa, no endereço abaixo indicado (envelope fechado) ou pelo correio eletrónico indicado, até o dia **18 de fevereiro de 2020, até as 15:00 (horas de Cabo Verde).**

**Unidade de Gestão de Projeto Especiais (UGPE)**

**Avenida China, Prédio Tribunal Constitucional, 3º andar, Chã de Areia,**

**Cidade da Praia**

**Telefone (238) 261 7584/5939**

**Correio Eletrónico: [ugpe\\_concurso@mf.gov.cv](mailto:ugpe_concurso@mf.gov.cv)**